



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23414.003628/2023-03

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG - REITORIA) E EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA**, com sede na Rua Professor Monteiro Fonseca, nº 216, Vila Brasília, na cidade de Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0001-10, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, nomeada pelo Decreto de 04 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, sediada na Rua dos Expedicionários, nº 238, SI 01, Centro, Pariqueira-Açu/SP, CEP 11930-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. **Rodrigo Claudionor Mendes**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23414.003628/2023-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 83/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 26/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/12/2024 a 15/12/2025**, nos termos do dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

2.1. Para a nova vigência estipulada, o valor mensal da contratação é de R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais) , perfazendo o valor total anual de R\$ 20.388,00 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais) , conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100MBPS - Serviço de acesso à Internet com link dedicado e simétrico, com velocidade mínima de 100Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 2 IPs públicos válidos. As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 99% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato. A empresa contratada deve realizar todas as instalações e configurações que se fizerem necessárias, fornecendo todo o material e mão de obra.	mês	12	IFNMG - Campus Janaúba - MG	1.699,00	R\$ 20.388,00

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

G

PROGRAMA/AÇÃO: 20RL
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 231459
FONTE DE RECURSOS: 1000 000000
NATUREZA DA DESPESA: 339040-13
PLANO INTERNO: L0000P0100N
UGR: 155643
Nota de Empenho: 2023NE000466

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Montes Claros/MG, data das assinaturas.

assinado eletronicamente

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

assinado eletronicamente

MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA

Rodrigo Claudionor Mendes

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente

Nome: Ramiro de Freitas Prates

assinado eletronicamente

Nome: Jardel Caldeira Brant



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 12/12/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro de Freitas Prates, Testemunha**, em 12/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Caldeira Brant, Testemunha**, em 12/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2089907** e o código CRC **46B08318**.